

5º (Quinto) Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 009/2017

Ao contrato de Prestação de Serviços que firmam, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE CONDADO-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.150.068/0001-00, com sede à Praça 11 de novembro Nº 88 – Centro - Condado/PE, através da **Secretaria de Ações de Governo**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **Luiz Alberto Araújo de Abreu**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Eulália Cunha Rabelo, nº 81, Centro, Condado-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.920.524-58 e RG nº 5025044/SSP-PE, e como **CONTRATADO**, o Sr. **Vonei Silva do Nascimento**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliada na Rua Dr. Júlio Correia, nº 58, Centro, Condado - PE, inscrito na OAB/PE sob o nº 37.469-D e no CPF/MF sob o nº 027.116.904-40, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade **CONVITE Nº 002/2017**, do tipo “menor preço” global ofertado, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas abaixo pactuadas:

Cláusula Primeira – Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, **prorroga-se**, tendo por termo inicial o dia 01/01/2022 e por termo final o dia 13/02/2022, conforme solicitado na CI da **Secretaria de Ações de Governo**, devidamente autorizado pelo Secretário, o Sr. Luiz Alberto Araújo de Abreu.

Cláusula Segunda – Como contraprestação ao objeto deste acordo, o Contratante pagará ao Contratado o valor mensal de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais)**.

Cláusula Terceira – Os recursos alocados para a realização dos serviços objeto deste Termo Aditivo serão custeados através das seguintes dotações orçamentárias:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0404.2008.0000 – Assistência Jurídica Municipal

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física.

1 – Recursos do Exercício Corrente

001 – Recursos Ordinários

00 - Recursos Ordinários

01.01 - Recursos Próprios do Município

Cláusula Quarta – Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Quinta – Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo inteiro teor é de ambos conhecido, firmam o presente termo de prorrogação ao contrato de prestação de serviço, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 04 (quatro) vias de idêntico teor.

Condado (PE), 30 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO POLITICA

Luiz Alberto Araújo de Abreu
Contratante



VONEI SILVA DO NASCIMENTO
Contratado

Testemunhas: Emilia Santos de Sousa
CPF/MF: 088.925.784-06

Vanessa Kelly da Silva Saxe
CPF/MF: 439.284.978-78